

José Augusto de Oliveira, - Secretário

Lei nº 795.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Facel Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente.

1- Administração Financeira - Encargos Municipais. - - -

3.0.0.0 - Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de Capital 3.2.

0.0 - Transferências Correntes - Contribuição de Previdência Social - Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dotação a ser suplementada em R\$ 800.00 - (oitocentos cruzeiros novos).

2- Administração Financeira - Encargos Municipais - Despe-

sas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.4.0 -

Contribuição de Previdência Social - II. Contribuição para o Fundo Comum de Previdência Social, rubrica, a ser suplementada em R\$ 1.000.00 - (um mil cruzeiros novos)

Artigo 2º - As suplementações de que cuida o art 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento Vigente: Administração Financeira, Serviços de arrecadação - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos 4.1.4.0 - Material Permanente, de conformidade com os inclusos anexos emitidos, a 19 de dezembro corrente, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artur Nogueira, 24 de dezembro de 1969

Facel Stein

Facel Stein - Prefeito Municipal

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário